

INTERESSADO: Nelson Cabral Marques

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nelson Cabral Marques, cursados na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Instituto Politécnico de Cacuaco, nº 4072, na área de Eletricidade, Eletrônica e Telecomunicações, na província de Luanda, município de Cacuaco, país Angola, no período de 2016 a 2019 e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.

RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira

PROCESSO 30021001966/2024-62 **PARECER** Nº 716/2024 **APROVADO EM:** 23/10/2024

I – RELATÓRIO

Nelson Cabral Marques, mediante o processo 30021001966/2024-62, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos pelo estudante, cursados na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Instituto Politécnico de Cacuaco, nº 4072, na área de Eletricidade, Eletrônica e Telecomunicações, na província de Luanda, município de Cacuaco, país Angola, no período de 2016 a 2019.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;

- 1) Certificado de Conclusão Ensino Médio completo
- 2) Comprovante de matrícula na UNILAB;
- 3) Documento de identidade da requerente (RNM)
- 4) Passaporte
- 5) Comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

FOR: GR
REV: KB

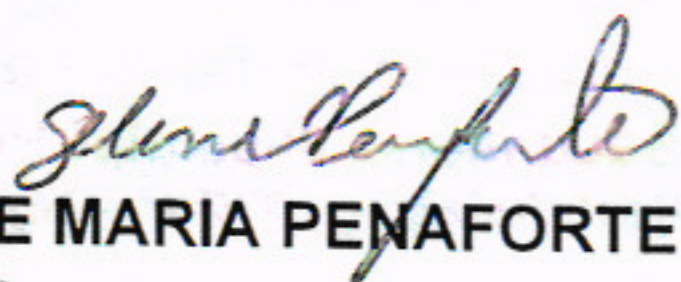
Cont./Parecer nº 716/2024

III – VOTO DA RELATORA

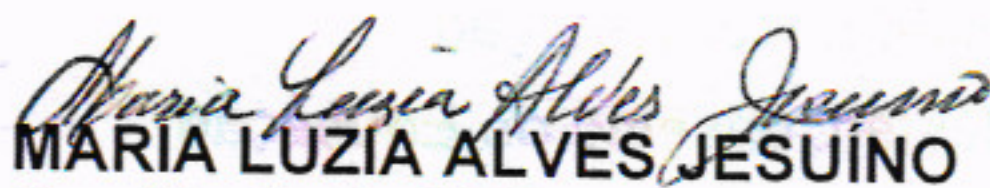
Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos cursados na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Instituto Politécnico de Cacuaco, nº 4072, na área de Eletricidade, Eletrônica e Telecomunicações, na província de Luanda, município de Cacuaco, país Angola, no período de 2016 a 2019 e consequentemente, considere o ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2024.



SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE